

## ANEXO III

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 07 a 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 03 a 06 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 01 a 02 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pontuação Máxima |
| A                         | <b>Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do município de Santa Gertrudes</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município                                                                                                  | 10               |
| B                         | <b>Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural</b> - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10               |
| C                         | <b>Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados</b> - Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária.                                                                                                                                                                       | 10               |
| D                         | <b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a                                                                                                                                                                                                                   | 10               |

Apoio:



Realização



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA 

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                         | coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).                                                      |    |
| E                       | <b>Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural</b> - Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50 |

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| <b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS</b> |                                                                                                                                                                                                                    |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Identificação do Ponto Extra</b>                                   | <b>Descrição do Ponto Extra</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Pontuação Máxima</b> |
| <b>F</b>                                                              | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas negras; indígenas;                                                                                                    | 1                       |
| <b>G</b>                                                              | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por mulheres                                                                                                                      | 1                       |
| <b>H</b>                                                              | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais sediadas nos bairros periféricos.                                                                                                                            | 1                       |
| <b>I</b>                                                              | Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos | 1                       |

Apoio:



Realização



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



|                              |                                                                                                                          |                  |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                              | em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social                                                                     |                  |
| <b>J</b>                     | De 02 a 04 anos de existência/funcionamento do espaço                                                                    | 1                |
| <b>K</b>                     | De 05 a 10 anos de existência/funcionamento do espaço                                                                    | 2                |
| <b>L</b>                     | Acima de 10 anos existência/funcionamento do espaço                                                                      | 3                |
| <b>M</b>                     | De 05 a 10 atividades culturais realizadas nos últimos 02 anos.                                                          | 1                |
| <b>N</b>                     | De 11 a 20 atividades culturais realizadas nos últimos 02 anos.                                                          | 2                |
| <b>O</b>                     | Acima de 20 atividades culturais realizadas nos últimos 02 anos.                                                         | 3                |
| <b>P</b>                     | Espaços reconhecidos/certificados pelo Ministério da Cultura como Ponto de Cultura – apresentar certificado na inscrição | 1                |
| <b>Q</b>                     | Repasse utilizado no pagamento de contas relacionadas a manutenção física                                                | 2                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> |                                                                                                                          | <b>19 PONTOS</b> |

1. A pontuação final de cada candidatura será **DA SOMA DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE AVALIAÇÃO, ACRESCIDOS DAS PONTUAÇÕES EXTRAS.**
2. Os critérios obrigatórios são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
3. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Apoio:



Realização



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA



4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E respectivamente.
5. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: - PROPONENTE COM MAIS TEMPO DE ATUAÇÃO NA AREA ARTÍSTICA SEGUIDO POR PROPONENTE COM MAIOR IDADE.
6. Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Apoio:



Realização



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

